



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA

PORTARIA Nº 387/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando que a verificação e fiscalização do exercício e atividades das profissões reguladas pela Lei nº 5.194, de 1966, são exercidas por um Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Crea), organizados de forma a assegurarem unidade de ação;

Considerando que é importante ressaltar que o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou, em 2017, auditoria do tipo Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), visando responder, dentre outras questões, se o Confea e os Creas vêm efetivamente exercendo sua função de fiscalizar e disciplinar, sob os aspectos normativos e punitivos, o exercício da profissão regulamentada;

Considerando que as Câmaras Especializadas, definem as diretrizes a serem seguidas não somente no seu plano de trabalho, mas no plano da própria fiscalização. Por este motivo, com o intuito de inteirar a Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA-PA, bem como levar as devidas contribuições da mesma para discussão com os colegas dos outros estados de nossa região;

Considerando que será realizada a Reunião Técnica de Fiscalização - Etapa Região Norte, dias 9 e 10 de setembro de 2019, em Manaus AM;

Considerando que um dos objetivos da reunião é fazer um levantamento de forças, oportunidades, fraquezas e ameaças sobre a fiscalização de cada Crea;

Considerando a solicitação do coordenador adjunto da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Engenheiro Civil Almir Magalhães Oliveira de Almeida, para participar da Reunião Técnica de Fiscalização - Etapa Região Norte, dias 9 e 10 de setembro de 2019, em Manaus-AM

RESOLVE:

1. Determinar a emissão de passagem aérea para o Conselheiro Engenheiro Civil Almir Magalhães Oliveira de Almeida, no trecho Belém-PA / Manaus-AM / Belém-PA; 2. Conceder 3,5 (tres e meia) diárias e 01 Auxílio Translado, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para o Conselheiro Engenheiro Civil Almir Magalhães Oliveira de Almeida

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2019.

CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES
PRESIDENTE